



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 202/2015.

Em, 29 de Dezembro de 2015.

**REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS
COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E DE
REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI Nº
182/2015, M.E. Nº 29/2015.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea “b”, do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência e Discussão Única nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 182/2015; oriundo da Mensagem Executiva nº 29/2015.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em referência “ Autoriza o Poder Executivo a utilizar, em caráter excepcional, recursos do Fundo Previdenciário Capitalizado FPC de que trata a Lei Nº 2.352, de 29 de Abril De 2011, nos valores e condições que menciona, com o objetivo de efetuar despesas com a folha de pagamento do mês de dezembro e da Gratificação Natalina (13º salário) dos inativos e pensionistas do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF.”



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final para emitirem parecer conjunto.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 2015.

MARCELLO TRINDADE CORRÊA
Presidente

PARECER CONJUNTO

Analisando o Projeto de Lei nº 182/2015, oriundo da Mensagem Executiva nº 29/2015 que “Autoriza o Poder Executivo a utilizar, em caráter excepcional, recursos do Fundo Previdenciário Capitalizado FPC de que trata a Lei Nº 2.352, de 29 de Abril De 2011, nos valores e condições que menciona, com o objetivo de efetuar despesas com a folha de pagamento do mês de dezembro e da Gratificação Natalina (*13º salário*) dos inativos e pensionistas do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF.”, as Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final opinam pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de dezembro de 2015.

_____ CCJ
_____ CCJ
_____ CCJ
_____ CCJ
_____ CFOA
_____ CFOA
_____ CFOA
_____ CFOA
_____ CRF
_____ CRF
_____ CRF
_____ CRF